



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 4401/2023

Fls: 182

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2023

Assunto: *Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde, oriundo da chamada pública 002/2023*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Editais de Chamamento Público, com indicação no item 2 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (fls 99) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput (fls 98-138)*
- *Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada (fls 02-41)*
- *MEMORIAL DE ANÁLISE PREELIMINAR E ANDAMENTO da Comissão de Avaliação (fls 43)*
- *Ficha-Relatório da Vistoria para o credenciamento municipal complementar (fls 44-53)*
- *Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 160.192,97 (cento e sessenta mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) (fls 179)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 147)*
- *Reserva orçamentária (fls 160)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls 180-182).*
- *Ordenação e autorização pelo Secretária Municipal de Saúde (Interina) quanto a emissão de nota de empenho em favor de L&S Serviços de Diagnóstico por Imagem, ora proponente, no valor de R\$ 93.445,90 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) (fls 171)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 4401/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada na **Lei 8666/93 - Art. 25-Caput** com L&S **Serviços de Diagnóstico por Imagem** CNPJ Nº 05.614.541/0002-04 no valor de R\$ 160.192,97 (cento e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

Armação dos Búzios, 21 de julho de 2023


LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação